



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 348, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Define o horário de funcionamento na Sede e Inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 347, de 30 de dezembro de 2021, que extinguiu o Programa Especial de Teletrabalho adotado para a redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Crea-PE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do período de trabalho dos colaboradores e estagiários do Crea-PE, face a revogação da Portaria nº 074/2020, que alterou o horário de funcionamento da Sede e Inspetorias deste Conselho Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos relevantes serviços públicos por parte deste Conselho, associada às medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Crea-PE;

CONSIDERANDO finalmente a Decisão 071/2021 da Diretoria do Crea-PE, exarada em sua 28ª reunião extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a manutenção do horário de funcionamento da Sede e Inspetorias do Crea-PE para o período das 9h às 15h.

Parágrafo único. O horário de funcionamento das Inspetorias Regionais poderá ser ajustado para adequação ao horário das Instituições parceiras, quando da cessão e compartilhamento de imóveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

Art. 2º Casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do Crea-PE